## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1005279-42.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Orlando Sérgio do Amaral Ratto
Executado: Devanir Pereira de Oliveira e outros

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do alegado pagamento, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença em relação a JOSÉ ANTONIO DE PAULA NETTO e MARIA LÚCIA CORREA DE PAULA nos termos do artigo 924, II, do CPC, ficando os fiadores sub-rogados no crédito apontado a fls. 6.

Aguarde-se eventual execução a ser promovida pelos fiadores por 15 dias, que deverão, inclusive, fazer-se representar. Não havendo interesse, averbe-se a extinção e arquivem-se de modo imediato.

P.R.I.

São Carlos, 25 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA